



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.039, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da identificação dos veículos de propriedade do Município, e/ou contratados/alugados a serviço da Administração Pública Municipal, e dá outras Providências".

**Faço saber que a Câmara Municipal de Serra dos Aimorés -MG, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Todos os veículos automotores, alugados ou contratados dos órgãos da administração pública municipal, serão Identificados na forma da Lei.

**Parágrafo Único** - Esta Lei abrange todos os órgãos da administração pública direta, inclusive a Câmara Municipal, e indireta, Fundações, Autarquias e Empresas de Economia Mista que estiver constituída ou a ser criada.

**Art. 2º** – A identificação dos veículos contratados ou alugados de que trata a presente Lei será afixada nas portas dianteiras dos veículos, seguindo padrão único e constará de:

- I - A logomarca do Município;
- II - O órgão responsável pelo veículo;
- III - A expressão "USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO";
- IV - Função do veículo;
- V - Menção a esta Lei.

**Art. 3º** - A dimensão das placas de identificação a ser afixada nos veículos, não poderá ser inferior a 35 (trinta e cinco) cm de largura x 25 (vinte e cinco) cm de altura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024**

**Art. 4º** - Serão considerados nulos os procedimentos contratuais que não atenderem o disposto no art. 1º da presente Lei.

**Art. 5º** - A Administração do Município terá até 60 (sessenta) dias para cumprir o disposto na presente Lei.

**Art. 6º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de março de 2022.

  
**IRAN PACHECO CORDEIRO**  
**Prefeito Municipal**

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº. 01/2022

Discutido e Votado pela Câmara Municipal

em 14/03/2022

Lei Municipal nº 039/2022

Publicada em 23/03/2022